



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 29/2019 - RIFB/IFB

SELEÇÃO 2020/1

Processo Seletivo Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância**, ofertado pelo **Campus Planaltina**, para ingresso no primeiro **de 2020** regulamentado pelas Leis n. 9.394/1996, n. 11.892/2008, n. 12.711/2012, n. 12.764/2012, n. 13.146/2015, n. 13.409/2016 e n. 13.726/2018; pelos Decretos n. 3.298/99, n. 7.824/2012, n. 9.034/2017 e n. 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/17; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 10-2013/CS-IFB, Resolução nº 13-2018/CS-IFB e demais normativos vigentes.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 1º **Semestre** do ano letivo de 2020

3. DO REGIME DE ALTERNÂNCIA

3.1 Na *Pedagogia da alternância* o ensino é organizado em função do trabalho e o estudante alterna períodos regulares de aprendizagem na escola, com períodos de convívio com a comunidade, durante os quais desenvolve atividades curriculares direcionadas e orientadas previamente, promovendo desta forma a ligação entre teoria e prática. Nesse regime busca-se realizar um trabalho pedagógico interdisciplinar e desenvolver os conteúdos curriculares contextualizados na realidade do estudante.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
25/10/2019	Publicação do Edital na página oficial do IFB www.ifb.edu.br
1º/11/2019 a 29/11/2019	Período para inscrições <i>on-line</i>
1º/11/2019 a 29/11/2019	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)
1º/11/2019 a 2/12/2019	Período para entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga (Presencial)
1º/11/2019 a 3/12/2019	Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga
05/12/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga.
6/12/2019 e 09/12/2019	Período para interposição de recursos do Resultado Preliminar da

		Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga.
6/12/2019 e 10/12/2019		Análise da interposição de recursos do Resultado Preliminar da Reserva de Vagas
12/12/2019		Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga.
17/12/2019		Sorteio das vagas
20/12/2019 partir das 18h)	(a	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada
6/01/2020 a 9/01/2020		Matrícula em 1ª chamada
15/01/2020		Convocação dos candidatos da lista de espera para Manifestação de Interesse na vaga (se necessário), conforme item 13 do Edital
17/01/2020		Manifestação de interesse na vaga, individual, <i>on-line</i> no sistema https://processoseletivo.ifb.edu.br , conforme item 12 do Edital
22/01/2020		Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada
23, 24 e 27/1/2020		Matrícula em 2ª chamada
30/01/2020		Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)
05/02/2020		Previsão do Início das Aulas

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 São requisitos para ingresso no **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância** previsto neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

5.2 São requisitos para ingresso no **Curso Técnico em Agroindústria Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância**

- a) estar matriculado no Ensino Médio da RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno);
- b) ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

6.1 Os candidatos serão selecionados por Campus, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

6.2 A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla concorrência (AC);
- b) Ação Afirmativa Institucional:
 - b.1 Vagas para pessoa com deficiência (**PcD**);
 - b.2 Vagas para candidatos da agricultura familiar (**AF**);

c) Ações Afirmativas Legais:

c.1 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/\leq R/PPI/PCD)$

c.2 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = $(EP/\leq R/PPI)$

c.3 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/\leq R/PCD)$

c.4 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) $(EP/\leq R)$

c.5 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/>R/PPI/PCD)$

c.6 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = $(EP/>R/PPI)$

c.7 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/>R/PCD)$

c.8 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$) = $(EP/>R)$

6.3 O candidato ao optar por uma das ações afirmativas de reserva de vagas deve apresentar, no prazo estabelecido no cronograma da seleção, a documentação exposta no item 10 deste Edital, sob pena de perder o direito de concorrer pela reserva de vaga escolhida e concorrer pelas vagas da ampla concorrência.

6.4 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

6.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em Escolas Públicas (**para a modalidade Subsequente**), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e estejam cursando o Ensino Médio, ambos em Escola Pública (**para a modalidade Concomitante**), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

c) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

6.6 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental ou Médio.

6.7 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.8 Este edital regula a oferta do Curso Técnico Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância com as seguintes vagas:

CURSOS E VAGAS POR CAMPUS					
				ações afirmativas	ações afirmativas legais Lei n.

Campus	Curso	Duração em semestres	Turno	INSTITUCIONAIS			12.711/12 e 13.409/17								
				AC	AF	PcD	EP	EP	EP	EP	EP	EP	EP	EP	Total de Vagas
							≤ R PPI PcD	≤ R PPI	≤ R PcD	≤ R	> R PPI PcD	> R PPI	> R PcD	> R	
Planaltina	Agroindústria em Regime de Alternância Resolução IFB nº 06- 2014/CSIFB	4	Matutino	6	5	1	1	4	1	3	1	4	1	3	30

6.9 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB, conforme o art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB.

6.10 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 13 deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.3 Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição, conforme cronograma desta seleção, os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados no Campus Planaltina, apenas em dias úteis e durante o horário de funcionamento do Campus.

8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso e tipo de vaga oferecidos neste edital.

8.2 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB através dos links: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb> ou <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido pelo cronograma e a partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 4.1 deste Edital, considerando o horário oficial de Brasília.

8.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb>, clicar em “**Inscriva-se Aqui**” e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

8.4 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá clicar em 'Inscrições Abertas' e escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientava no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

8.5 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pela qual deseja concorrer (ampla concorrência ou uma das reservas de vagas); deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

8.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

8.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

8.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

8.9 Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar. Após o procedimento realizar uma nova inscrição, para isso o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em "Minhas Inscrições", escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em "Cancelar Inscrição". Depois, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 4.1 deste Edital.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

9.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

10. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS

10.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das Reservas de Vagas, elencadas nas alíneas "b" e "c" do item 6.2 deverão entregar a documentação comprobatória da Reserva de Vagas, no prazo estabelecido para tal fim no cronograma deste Edital (item 4.1):

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

- a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I)

Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF)

- a) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I)

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ($EP/\leq R/PPI/PCD$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a

1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;

b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);

c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO II**);

e) Formulário para Avaliação Socioeconômica do (**ANEXO III**);

f) Documentos gerais, especificados no item 9.3, de todos os membros do grupo familiar;

g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) (EP/ $\leq R$ /PPI)

a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;

b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO II**)

d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do (**ANEXO III**);

e) Documentos gerais, especificados no item 9.3, de todos os membros do grupo familiar;

f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/ $\leq R$ /PCD)

a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;

b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);

c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

d) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO III**)

e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 9.3,

f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) (EP/ $\leq R$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)
- c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO III**);
- d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 9.3;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/>R/PPI/PCD)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO II**).

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) (EP/>R/PPI)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)
- c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO II**).

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/>R/ PCD)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R) (EP/>R)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

10.2 Para fins de comprovação da deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

10.3 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (que pode ser: Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

10.4 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS III e III-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS III e III-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS III e III-A):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS III e III-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS III e III-A):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS III e III-A):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

10.5 A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.6 Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.7 A documentação comprobatória para reserva de vagas, indicada no item 10, deverá ser entregue no **Campus Planaltina**, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA		
CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Protocolo do Campus Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	8h às 12h e das 14h às 17h

10.8 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, no prazo estipulado no cronograma, perderá o direito a vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

10.9 A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.10 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

10.11 A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do **Campus Planaltina** nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

10.12 Não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.

10.13 A entrega da documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (**ANEXO A**) sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

10.14 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11. DA SELEÇÃO POR SORTEIO ELETRÔNICO

11.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

11.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* onde o curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

SORTEIO ELETRÔNICO			
CAMPUS	ENDEREÇOS	HORÁRIO	DIA
Planaltina	Mini Auditório IFB – Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina-DF.	15h	17/12/2019

11.3 No dia do sorteio, estará disponível na recepção do *Campus* a listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos

candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

11.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no **primeiro semestre de 2020**. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 13 deste edital.

11.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

11.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

11.7 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

11.8 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

11.9 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

11.10 O resultado do sorteio eletrônico será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas, a partir das 18h, na data provável estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

11.11 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

11.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

12.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

12.3 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes, os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- f) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

12.4 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

12.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

12.7 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (**ANEXO A**) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e **a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.**

12.8 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

12.9 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

12.10 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

12.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

13. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1, para **Manifestação de Interesse pelas Vagas**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

13.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

13.3 Para a manifestar de interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".

13.4 Os candidatos, que após convocação por meio na página oficial do IFB na internet <https://www.ifb.edu.br/>, não fizerem o procedimento de manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão **excluídos** da lista de espera e do Processo Seletivo 2020/1.

13.5 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

13.6 Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

13.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando a ordem do sorteio eletrônico.

13.8 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

13.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

13.10 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública ou Convocação para preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada sob responsabilidade de cada campus que ainda dispuser de vagas em aberto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço

e o telefone do *Campus* Planaltina do IFB são os informados a seguir:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21, Planaltina/DF	(61) 2196-2653

14.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, conforme especificado no quadro acima.

14.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

14.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

14.5 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-Reitoria de Ensino e a Direção-Geral do Campus Planaltina terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

14.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 25/10/2019 13:37:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64524

Código de Autenticação: 1cb36d57c6

